



Informativo Oficial



Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 04 de novembro de 2015 – Nº1451

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.288, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.302.0010.2338	33903000	010202	60.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	031407	10.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.125.0008.2467	33903900	010202	40.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903000	010202	20.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903000	031407	10.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 04 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº978/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 16.410/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 19/10/2015 a 17/11/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE GEREMIAS**, Merendeira, matrícula nº 6117, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
26 de outubro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015.

Objeto: Aquisição de camisas e bermudas escolares.

Data/Hora: 17/11/2015 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015.

Objeto: Prestação de serviços para confecção de carnes de IPTU, Taxa de Licença e ISS, com impressão a laser, com código de barras padrão FEBRABAN.

Data/Hora: 17/11/2015 às 14 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 006/2015

A Comissão Permanente Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para desenvolver e aplicar o processo de escolha dos representantes do Conselho Tutelar de Pirai.

INFORMA:

Através do presente Edital, cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº 1.146, de 17 de dezembro de 2013, e Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012 e na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, informar as Entidades Representativas da Sociedade Civil e todos os Municípios o **Resultado Final da Eleição do Conselho Tutelar de Pirai**.

Artigo 1º - A Comissão Permanente Eleitoral informa o nome dos Candidatos eleitos, os Suplentes e suas respectivas votações no Pleito Eleitoral:

NOME DO CANDIDATO	VOTAÇÃO	SITUAÇÃO
CARINA SANTOS	602	ELEITA
EDNÉIA	597	ELEITA
LETÍCIA filha do Castorino	549	ELEITA
SILVIO Via Samba	528	ELEITO
LUCIMAR FERNANDES	463	ELEITA
NILDA HÉLIO	425	SUPLENTE
CÉZAR Padeiro	415	SUPLENTE
MIDIÁ Psicóloga	395	SUPLENTE
JÚLIA EMERICK	394	SUPLENTE
HÉRICK DELFINO	381	SUPLENTE

Artigo 2º - Finalizada a apuração de todas as seções eleitorais, foram computados um número 1.113 (mil cento e treze) Municípios votantes.

Artigo 3º - O novo Conselho eleito tomará posse no dia 10 de janeiro de 2016.

Artigo 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 05 de outubro de 2015.

CESAR SILVA DE SOUZA
Comissão Permanente Eleitoral do CMDCA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESPACHO**

PROCESSO Nº. 01715/2015

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar dispensa de licitação referente a internação em UTI, do paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.**” no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 01715/2015.

Pirai, 03 de julho de 2015

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1408 de 03 de julho de 2015.

DESPACHO

PROCESSO Nº. 01775/2015

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar dispensa de licitação referente a internação em UTI, do paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.**” no valor de R\$ 23.000,00 vinte e três mil reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 01775/2015.

Pirai, 07 de julho de 2015

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida no Informativo Municipal nº1410 de 08 de julho de 2015.

DESPACHO

PROCESSO Nº. 01775/2015

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a suplementação da dispensa de licitação referente a internação em UTI, do paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.**” no valor de R\$ 43.051,74 (quarenta e três mil, cinqüenta e um reais e setenta e quatro centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 01775/2015.

Pirai, 28 de setembro de 2015

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1439 de 29 de setembro de 2015.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

DESPACHO

PROCESSO Nº. 02914/2015

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a Aquisição de Medicamentos para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda**” no valor de R\$ 7.296,60 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.02914/2015.

Pirai, 13 de outubro de 2015.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**Instrumento:** 2º Termo Aditivo**Partes:** Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e Cariello e Almeida Ltda. – ME**Fundamento:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Centrais telefônicas utilizadas nas Unidades de Saúde da Família – USF Arrozal, USF Casa Amarela, Centro de Especialidades de Pirai e Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos bloqueadores de Pronto Socorro de Arrozal, na Unidade de Fisioterapia de Arrozal e nas Unidades de Saúde da Ponte das Laranjeiras, Rosa Machado, Santanésia, Varjão e Jaqueira.**Objeto:** Prorrogação de contrato para o período de 12 (doze) meses tendo início em 04/10/2015 e término em 04/10/2016.**Autorização:** Processo nº. 02776/2015**Data da Assinatura:** 02 de outubro de 2015.**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO****Instrumento:** 2º Termo Aditivo**Partes:** Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e Máster Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda.**Fundamento:** Contratação de empresa especializada para suporte mensal iPonto Web no ponto biométrico**Objeto:** Prorrogação de contrato para o período de 12 (doze) meses tendo início em 05/10/2015 e término em 05/10/2016.**Autorização:** Processo nº. 02678/2015**Data da Assinatura:** 02 de outubro de 2015.**EXTRATO CONTRATUAL TERMO ADITIVO****Instrumento:** 5º Termo Aditivo**Partes:** Município de Pirai/Secretaria Municipal Saúde de Pirai e João Carlos da Cunha Leite Vinheiras.**Fundamento:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial.**Objeto:** Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses tendo início no dia 19/10/2015 e término em 19/10/2016, conseqüentemente acréscimo no valor inicial de R\$ 27.370,32 (vinte e sete mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos de forma parcelada, no valor de R\$ 2.280,86 (dois mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).**Autorização:** Processo nº.02931/2015**Data da Assinatura:** 19 de outubro de 2015.**EXTRATO DE CONTRATUAL TERMO ADITIVO****Instrumento:** 10º Termo Aditivo**Partes:** Secretaria Municipal Saúde de Pirai e Infra Construções e Empreendimentos Ltda. - EPP.**Fundamento:** Obra de Reforma e Readequação da Unidade de Saúde da Família do Varjão.**Objeto:** Acréscimo no valor inicial do contrato na importância de R\$ 48.627,63 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), em decorrência da modificação do projeto ou de suas especificações.**Autorização:** Processo nº. 03107/2015**Data da Assinatura:** 28 de outubro de 2015.**DESPACHO**

PROCESSO Nº. 02194/2015

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para o serviço de fornecimento de energia elétrica para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**” no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), tendo como fundamento o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 02194/2015.

Pirai, 21 de agosto de 2015.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida no Informativo Oficial do Município de Pirai nº. 1428 de 24 de agosto de 2015.

DESPACHO

PROCESSO Nº. 01263/2015

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar dispensa de licitação referente a internação em UTI, do paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.**” no valor de R\$ 16.100,00 dezesseis mil e cem reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.01263/2015.

Pirai, 21 de maio de 2015

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1393 de 25 de maio de 2015.

DESPACHO

PROCESSO Nº. 01980/2015

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar da dispensa de licitação referente a internação em UTI, do paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**GRUPO ADM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM SAUDE LTDA.**” no valor de R\$ 46.880,37 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.01980/2015.

Pirai, 10 de agosto de 2015

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1422 de 11 de agosto de 2015.



DESPACHO

PROCESSO Nº. 02437/2015.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de 01 (uma) Biometria IOL Máster para o paciente Dejair Batista dos Santos assistido, pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, R\$ 100,00 (cem reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 02437/2015.

Pirai, 17 de setembro de 2015.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1437 de 23 de setembro de 2015.

DESPACHO

PROCESSO Nº. 0626/2015.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de 05 (cinco) Iridotomia Laser, 13 (treze) de Capsulotomia a Yag Laser, 05 (cinco) Microscopia Especular de córnea e 15 (quinze) Consultas no setor de retina para os pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.” no valor de R\$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 0626/2015.

Pirai, 25 de março de 2015.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1375 de 27 de março de 2015.

DESPACHO

PROCESSO Nº. 1742/2015.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de 01

(uma) Consulta especializada e 01 (uma) Ciclofotocoagulação para a paciente Maria José da Cunha Antunes, assistida pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 01742/2015.

Pirai, 10 de julho de 2015.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1411 de 13 de julho de 2015.

DESPACHO

PROCESSO Nº. 02295/2015.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de 02 (duas) Capsulotomia a Yag Laser e 09 (nove) Iridotomia Yag Laser para os pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 02295/2015.

Pirai, 11 de setembro de 2015.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1434 de 15 de setembro de 2015.

DESPACHO

PROCESSO Nº. 0666/2015.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a 02 (dois) exames de Polissonografia para os pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “Eletroneurodiagnóstico de Volta Redonda S/C Ltda” no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 0666/2015.

Pirai, 26 de março de 2015

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1392 de 27 de março de 2015

DESPACHO

PROCESSO Nº. 01721/2015.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de 03 (três) tomografia de coerência óptica para os pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.” no valor de R\$900,00 (novecentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 01721/2015.

Pirai, 10 de julho de 2015.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1411 de 10 de julho de 2015.

POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

Maneja a casa: a água sempre fechada com tampa adequada.

Maneja bem: limpezas diárias e banis d'água.

Lave sempre o ralo por dentro, com escova e sabão, os tanques utilizados para armazenar água.

Encha de areia: ali a barba, os pedrinhas dos vasos de planta.

No caso de suspeito de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!